



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.051/PMMA/2020.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO
INFANTIL - CAROLINA PEREIRA RAINHA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **CAROLINA PEREIRA RAINHA**, brasileira, matrícula nº. 8273, portadora do documento de identidade RG: n. 1314905 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº. 015.241.492-41, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de agosto de 2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de agosto de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 14/08/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.